



**DECRETO N.º 49.292, DE 17/07/2025.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos do Servidor **CARLOS ALBERTO QUINTANILHA FERREIRA**, Matrícula n.º 6.222, que exerce o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**, Classe II, Referência “8”, o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, fls. 10/14, no Processo IPASMA n.º 147/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de julho de 2025.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

